

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos/MG.

PTA Nº: 01.000712589.04

Contribuinte: Rosana Reis Lemos Baldoni. – ME.

I.E.: 479.536683.0083

Coobrigada: Rosana Reis Lemos Baldoni

CPF: 590.305.006-97

PTA Nº: 01.000713077.51

Contribuinte: Rosana Reis Lemos Baldoni. – ME.

I.E.: 479.536683.0083

Coobrigada: Rosana Reis Lemos Baldoni

CPF: 590.305.006-97

Passos, 09 de maio de 2017.

Roseli Eloisa Machado Silveira - Chefe da AF 2º nível/Passos.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos e os coobrigados abaixo indicados intimados da lavratura das peças fiscais abaixo relacionadas. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação aos referidos PTA's por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos/MG.

PTA Nº: 01.000712589.04

Contribuinte: Rosana Reis Lemos Baldoni. – ME.

I.E.: 479.536683.0083

Coobrigada: Rosana Reis Lemos Baldoni

CPF: 590.305.006-97

PTA Nº: 01.000713077.51

Contribuinte: Rosana Reis Lemos Baldoni. – ME.

I.E.: 479.536683.0083

Coobrigada: Rosana Reis Lemos Baldoni

CPF: 590.305.006-97

Passos, 09 de maio de 2017.

Roseli Eloisa Machado Silveira - Chefe da AF 2º nível/Passos.

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - VARGINHA DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º e art. 22, § único, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000017289-86, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, sito à Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas, MG, Livro Registro de Entradas, Livro de Inventário, Livro Caixa ou, na falta deste Diário e Razão, Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias, com comprovante de recolhimento de ICMS/ST, quando devido.

CONTRIBUINTE: TESSCO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - EPP

Ins. Estadual nº: 001.076534.00-62

CNPJ nº: 09.662.114/0001-71

Município: Belo Horizonte/MG.

Poços de Caldas, 10 de maio de 2017.

Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0

Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - VARGINHA DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º e art. 22, parágrafo único, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte e o empresário individual abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000021264.59, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito e similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, sito à Rua Assis Figueiredo, 639, Centro, Poços de Caldas, MG; cópias das declarações do Simples Nacional, documentos de entrada e de saída; Livro Registro de Entrada; Livro Registro de Saídas; e Livro Caixa e/ou Razão.

CONTRIBUINTE: Lucas Faria Rodrigues CPF 10053629639 - ME

Ins. Estadual nº: 001.952612.00-94

CNPJ nº: 15.433.884/0001-45

Empresário Individual: Lucas Faria Rodrigues

CPF: 100.536.296-39

Município: Patrocínio/MG.

Poços de Caldas, 10 de maio de 2017.

Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0

Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - VARGINHA DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000021599.42, tendente a verificar eventuais inconsistências relacionadas com o recolhimento de imposto de antecipação de alíquota devida nas operações de aquisição interestaduais. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF São Sebastião do Paraíso, Rua Tenente José Albino, 575, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, Documentos Fiscais de Entrada, Guias de Recolhimento da Antecipação de Alíquota, Livros Fiscais de Registro de Entrada e Livro Caixa (na ausência deste, Livros Diário e Razão). Documentos referentes ao período de 01/03/2013 a 30/06/2014.

CONTRIBUINTE: WAGNER PAULINO - ME

Ins. Estadual nº: 002.107279.00-09

CNPJ nº: 17.666.711/0001-00

Município: Poços de Caldas/MG.

Poços de Caldas, 10 de maio de 2017.

Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0

Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA AF 3º NÍVEL SANTA RITA DO SAPUCAÍ INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por se achar em local desconhecido (inscrição estadual baixada), e não sendo possível a intimação por via postal, intimado da lavratura do Auto de Infração de nº 01.000721696-20. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento, por meio de DAE, do crédito tributário constituído ou para parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinente (Lei 6763/1975).

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente

ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária/3º Nível/Santa Rita do Sapucaí, localizada à Avenida João de Camargo, 298, Centro/MG/ CEP 37540-000, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

Sujeito Passivo: DADIVA BOUTIQUE LTDA

IE : 002.145363.0147

CNPJ : 18.080.995/0002-94

Santa Rita do Sapucaí, 10 de maio de 2017.

Jairo Vitor - Masp 314.064.7

Chefe da AF/Santa Rita do Sapucaí.

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022142.26, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2013 a 30.04.2015.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras, por período mensais; as Notas Fiscais de Saídas e Relatório Mensal de Receitas Brutas de que trata o Anexo XII da Resolução CGSN 94/2011; todos no período de 01.01.2013 a 30.04.2015.

SUJEITO PASSIVO: EVANDRO FERNANDES BARBOSA 08215977600

IE 001.904003.00-06

CNPJ 14.931.719/0001-50

Av. Alfredo Custodio de Paula, 184 – LJ 1 - Bairro Medicina

37.550-000 – POUSO ALEGRE – MG

Pouso Alegre, 10 de maio de 2017

JOÃO BOSCO DE SANTANA

DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022143.44, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2013 a 31.12.2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras, por período mensais; as Notas Fiscais de Saídas e Livro de Saída, todos no período de 01.01.2013 a 31.12.2016.

SUJEITO PASSIVO: VELO SPORT COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – ME

IE 001.513054.00-69

CNPJ 11.383.608/0001-69

Av. Damião Junqueira Souza, 345 – Loja

Bairro Nossa Senhora de Fátima

37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG

Pouso Alegre, 10 de maio de 2017

JOÃO BOSCO DE SANTANA

DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022143.44, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.06.2014 a 31.12.2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras, por período mensais; as Notas Fiscais de Saídas e Livro de Saída, todos no período de 01.06.2014 a 31.12.2016.

SUJEITO PASSIVO: CRISTIANE GONÇALVES SALOMÃO JOSÉ - ME

IE 001.109174.00-20

CNPJ 10.636.327/0001-08

Rod. Agostinho Patrus, S/N – Km 500 - Bairro Paciência

37.650-000 – CAMANDUCAIA – MG

Pouso Alegre, 10 de maio de 2017

JOÃO BOSCO DE SANTANA

DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022164.66, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2012 a 31.12.2012.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras, por período mensais, Livro de Saída e Notas Fiscais de Saídas, todos no período de 01.01.2012 a 31.12.2012.

SUJEITO PASSIVO: AURELIO FERNANDES CPF 098.626.378-89 – ME

IE 001.022538.00-21

CNPJ 08.471.785/0001-92

Rua Paralela Vicente Simões, 921 - Bairro Nova Pouso Alegre

37.550-000 – POUSO ALEGRE – MG

Pouso Alegre, 10 de maio de 2017

JOÃO BOSCO DE SANTANA

DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022147.14, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2013 a 31.07.2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso

Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras, por período mensais, Livro de Saída e Notas Fiscais de Saídas, todos no período de 01.01.2013 a 31.07.2016.

SUJEITO PASSIVO: SV COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

IE 001.002995.01-63

CNPJ 07.950.171/0003-92

Rua Dr. José dos Santos, 106 – Loja 09 - Centro

37.480-000 – LAMBARI – MG

Pouso Alegre, 10 de maio de 2017

JOÃO BOSCO DE SANTANA

DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022137.26, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.08.2014 a 31.12.2015.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras, por período mensais, Livro de Saída e Notas Fiscais de Saídas, todos no período de 01.08.2014 a 31.12.2015.

SUJEITO PASSIVO: CLAUDINEIA GIL DE SOUSA - ME

IE 001.902449.00-73

CNPJ 14.915.833/0001-97

QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017 – 9

Av.Cel. José Justino, 804 –Centro
37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
Pouso Alegre, 10 de maio de 2017
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022146.33, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2013 a 31.12.2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Declarações das vendas realizadas por meio de pagamento de cartão, dinheiro, cheque e outras, por período mensais, Livro de Saída e Notas Fiscais de Saídas, todos no período de 01.12.2013 a 31.12.2016.

SUJEITO PASSIVO: MOTA & PRINCE LTDA - ME

IE 378.154563.00-53

CNPJ 04.211.342/0001-01

RODOVIA BR 460, KM 03 - BAIRRO NOVA BADEM

37.480-000 – LAMBARI – MG

Pouso Alegre, 10 de maio de 2017

JOÃO BOSCO DE SANTANA

DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

10 959857 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA 25, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a implantação do Jogo TOTOGOL (Versão 2 - 24/3/2017), comercializado pela Concessionária, Consórcio Intralot S/A, no âmbito do Estado de Minas Gerais. O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 45.683, de 09/08/2011; Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016; Lei Estadual nº 9.475, de 23/12/1987; Decretos Estaduais nº 27.979 de 05/04/1988, nº 38.626 de 27/01/1997, que normatiza e regulamenta o jogo TOTOGOL (Versão 2 - 24/3/2017), do sistema de captação de apostas “On-Line/Real Time” na modalidade concurso de prognósticos, por este instrumento e o Decreto Estadual nº 46.387, de 20/12/2013, RESOLV. CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art.1º O TOTOGOL é um jogo de prognóstico on line /real time, que consiste na representação de um do jogo de futebol virtual, que competem entre si, com premiações fixas, cujas apostas são realizadas pelos terminais de captação de apostas no sistema on-line/real time, instalados nos Pontos de Venda (PDV),§ 1º - Os sorteios do jogo lotérico de que trata o caput, serão realizados por um sistema de RNG - Randon Number Generation (Gerador de Números Randômicos), os quais serão exibidos em monitores de TV de alta resolução, ligados a um computador central do sistema “on-line/real time”.; § 2º - O jogo lotérico, a que se refere o caput, possibilita ao apostador, formas diferentes de jogar onde cada uma delas, representa a previsão do resultado de uma partida virtual de futebol. § 3º Os PDV’s a que se refere o caput, serão autorizados pela Concessionária (Consórcio Intralot S/A). § 4º As vendas serão realizadas durante 7 (sete) dias por semana, de segunda-feira a segunda-feira, no horário das 8h às 2h, com sorteios de segunda a segunda, a cada 6 (seis) minutos, com intervalos a cada 1(uma) hora, compreendendo o horário das 8h às 2h, sendo exibidos nos televisores instalados nos revendedores autorizados/PDV. § 5º O jogo TOTOGOL será comercializado no âmbito do Estado de Minas Gerais. Art. 2º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições: I - Aposta: É o ato pelo qual o apostador marca no volante impresso, os prognósticos ou indica-os, de forma verbal, para registro pelo operador do ponto de venda, que após convertidos em apostas efetivas, por meio dos terminais lotéricos, submetem-se aos sorteios e contemplações de prêmios específicos, conforme condições de premiações, constantes nesta Portaria; II – Aposta Simples: quando o apostador marcar somente um tipo de aposta no(s) local(is) disponível(is) no volante; III-Apostas Múltiplas: quando o apostador marcar mais de uma opção de aposta, das 6(seis) constantes na área “Tipos de Apostas”, do volante, para determinado(s) sorteio(s);IV – Apostas de Múltiplos Resultados: quando o apostador marcar mais de um resultado para um tipo de aposta selecionada; V -Aposta Automática: Aposta escolhida aleatoriamente pelo sistema RNG; VI - Volante: Formulário auto-explicativo, disponível nos revendedores ou pontos de venda, onde são feitas as marcações dos números que deseja apostar (prognósticos), podendo ser utilizada a manifestação verbal, para esse mesmo fim; VII - Ganhador: Apostador que foi sorteado em um ou mais tipos de apostas do jogo TOTOGOL, constante desta Portaria; VIII- Aposta não ganhadora: Aposta que não foi sorteada, ou seja, não contemplada no resultado do sorteio. IX - Áreas do Tipo de Apostas: São campos constantes no volante, destinados à marcação das apostas, pelo apostador, podendo o mesmo, optar por marcar as opções que desejar. X - Bilhete de aposta: É o recibo da aposta realizada pelo apostador, composto das opções de jogos, marcadas no volante; os fatores de premiação e as informações sobre o sorteio. É o único documento válido para recebimento de prêmios, que deverá ser apresentado em sua forma original, legível e sem rasura; XI - RNG - Randon Number Generation (Gerador de Números Randômicos): É o sistema que gerará a sequência dos sorteios e seus resultados, de forma randômica, ou seja,sem seguir nenhum padrão ou modelo pré-definido; XII - Prognóstico: É a seleção de uma ou mais áreas de apostas para previsão dos resultados possíveis de uma corrida virtual de oito carros; XIII – Prognóstico ativo: Quando a indicação é feita por escolha do próprio apostador; XIV – Prognóstico passivo: Quando a indicação é feita pelo sistema de captação de apostas, automaticamente; XV - Revendedor autorizado ou ponto de venda: É o local autorizado pelo Consórcio Intralot, para fazer às apost